INDICAÇÃO Nº 60/2025 **Pentecoste/CE, 02 de abril de 2025.**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM FORMA DE RECOMENDAÇÃO QUE REALIZE A AQUISIÇÃO DE PELO MENOS QUATRO (04) ÔNIBUS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER GRUPOS QUE NÃO POSSAM UTILIZAR OS ÔNIBUS ESCOLARES EM RAZÃO DAS VEDAÇÕES LEGAIS.

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Indicação**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal que realize a aquisição de pelo menos quatro (04) ônibus para compor a frota do Município de Pentecoste, com o objetivo de atender ao transporte de grupos culturais, quadrilhas juninas, atletas, grupos de idosos, usuários dos serviços de convivência e demais grupos que não possam utilizar os ônibus escolares em razão das vedações legais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma necessidade crescente da população de Pentecoste, especialmente no que tange à promoção da cultura, do esporte e do bem-estar social. Atualmente, muitos grupos culturais e sociais encontram dificuldades para se deslocar para eventos, competições e atividades de lazer, em razão da impossibilidade de utilização da frota do transporte escolar, conforme disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e da Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), que restringem a utilização desses veículos exclusivamente para os alunos da rede pública de ensino.

Ademais, o incentivo à cultura, ao esporte e à inclusão social são diretrizes previstas na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 215 e 217, que garantem o acesso aos bens culturais e o incentivo à prática esportiva como direitos fundamentais. A ausência de transporte adequado limita a participação dos munícipes em atividades essenciais para o desenvolvimento humano e social, comprometendo a democratização do acesso à cultura e ao esporte.

CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 431 PENTECOSTE, 03/04/2025 DE PENTECOSTE

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e encaminhamento ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pentecoste/CE, 02 de abril de 2025.

Antônio Clayton de Sousa Menezes
Vereador -PDT